

**EXTRATO Nº 225/2021 – DVCC/TJ**

1.ESPÉCIE: Acordo de Cooperação Técnica nº 042/2021 - TJ.

2.PROCESSO ADMINISTRATIVO: 2021/000013058-00.

3.DATA DA ASSINATURA: 25/11/2021.

4.PARTÍCIPES: Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, por intermédio da Escola de Aperfeiçoamento do Servidor, Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão - SEMAD, por intermédio da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional - ESPI.

5. OBJETO: O presente Termo de Cooperação Técnica tem como objeto regular a realização de capacitação para os servidores públicos do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas – TJAM e do Município de Manaus, promovendo o desenvolvimento dos profissionais e a busca da excelência no serviço público, mediante a disponibilização de cursos na modalidade presencial e à distância - EAD, por meio da utilização da plataforma de aprendizagem da Escola de Gestão e Aperfeiçoamento do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas - EASTJAM, e da Escola de Serviço Público Municipal e Inclusão Socioeducacional – ESPI, Subsecretaria pertencente à estrutura organizacional da SEMAD, conforme Lei nº 1.975, de 29 de abril de 2015 e Lei nº 2.078, de 30 de dezembro de 2015. Os projetos e atividades específicos que farão parte da capacitação em favor dos servidores se encontram definidos no Plano de Trabalho, os quais constituem parte integrante deste Termo de Cooperação Técnica, estabelecidos de forma circunstanciada, com objetivos específicos a serem atingidos, bem como o planejamento dos trabalhos a serem desenvolvidos, além das obrigações de cada um dos partícipes.

6. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O objeto consubstanciado no presente instrumento fundamenta-se no art. 116, da Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no que couber, e demais legislações correlatas.

7. RECURSOS FINANCEIROS E MATERIAIS: Este Termo de Cooperação Técnica não prevê a utilização de quaisquer recursos financeiros oriundos de transferências entre os partícipes, gerando apenas as ações previstas no Plano de Trabalho e nos eventuais Termos Aditivos; Para a execução dos projetos e atividades previstas neste Termo, cada um dos partícipes administrará os próprios recursos humanos, materiais e financeiros previstos em suas respectivas leis e regulamentos; Cada um dos partícipes deverá assegurar-se de que todos os servidores designados para as atividades e projetos concernentes ao presente Termo conheçam e aceitem todas as condições neste estabelecidas, bem como as que venham a ser implementadas nos respectivos Termos Aditivos.

8. VIGÊNCIA: O presente acordo terá vigência de **12 (doze) meses**, contados a partir de sua assinatura, ficando automaticamente prorrogado por iguais e sucessivos períodos, **até o limite de 60 (sessenta) meses**, caso não haja expressa manifestação em contrário de qualquer das partes, mantidas as Cláusulas e condições pactuadas.

Manaus/AM, 25 de novembro de 2021.

Documento assinado eletronicamente

Desembargador **DOMINGOS JORGE CHALUB PEREIRA**
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas

SEÇÃO III

CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA

PORTARIAS

PORTARIA Nº 216 /2021 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE Corregedora-Geral de Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 210/2021- CGJ/AM, de 29 de novembro de 2021, que determinou a realização da correção extraordinária in loco e virtual na 1ª Vara de Coari/AM;

R E S O L V E :

I – RETIFICAR os termos da portaria nº 210/2021 onde se lê ANDREIA DA SILVA SOUZA leia-se ANDRÉIA DA SILVA SOUZA PINTO.

CUMPRE-SE. PUBLIQUE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça. Manaus, 09 de DEZEMBRO de 2021.

DESEMBARGADORA NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça

PORTARIA Nº 220/2021 - CGJ/AM

A Excelentíssima Senhora Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE, Corregedora-Geral da Justiça do Estado do Amazonas;

No uso de suas atribuições legais e;

CONSIDERANDO o disposto no art. 74, III e 75 da Lei Complementar nº 17/97 (Lei de Organização e Divisão Judiciária do Estado do Amazonas);

CONSIDERANDO os termos das Portarias nº 210/2021-CGJ/AM e nº 214/2021-CGJ/AM;

RESOLVE:

I PRORROGAR, para o dia 17 (dezesete) de dezembro, o prazo para a conclusão dos trabalhos da COMISSÃO DE CORREÇÃO, DE FORMA VIRTUAL, na 1ª Vara da Comarca de Coari/AM.

II Esta Portaria entra em vigor no ato da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRE-SE.

Gabinete da Corregedora-Geral de Justiça

Manaus, 10 de dezembro de 2021

Desembargadora NÉLIA CAMINHA JORGE

Corregedora-Geral de Justiça